



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-028/2024

Processo Administrativo nº 23728/2024

Termo de Referência e Proposta Comercial

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS II".

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	056.00005.0013-01	ANESTESICO INJ CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% S/VASO CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	50	cx			
2	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20% C/SABOR-12G	800	FRS			
3	056.00014.0013-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE PARA OBTURACAO DE CANAIS CAIXA COM 60 UNIDADES	150	CX			
4	056.00014.0014-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE PARA OBTURACAO DE CANAIS CAIXA COM 60 UNIDADES	150	CX			
5	056.00014.0015-01	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE PARA OBTURACAO DE CANAIS CAIXA COM 60 UNIDADES	150	CX			
6	056.00114.0014-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA - N40 21MM MCSPADEN N40 21 MM COM 4 UNIDADES	100	CX			
7	056.00114.0015-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA - N45 DE 21MM MCSPADEN N45 DE 21MMCOM 4 UNIDADES.	100	CX			
8	056.00114.0016-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA -N50 DE 21MM MCSPADEN N50 DE 21MM COM 4 UNIDADES.	100	CX			
9(*)	056.00007.0004-01	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA KG 1092	600	UN			
10(*)	056.00007.0011-01	BROCA DIAMANTADA 1047	600	UN			
11	056.00007.0017-01	BROCA ESFERICA 1012	900	UN			
12	056.00007.0018-01	BROCA ESFERICA 1014	900	UN			
13(*)	056.00007.0052-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1034	400	UN			
14(*)	056.00007.0030-01	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA 1035	500	UN			
15	056.00007.0067-01	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	600	UN			
16	056.00007.0023-01	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO N.6	200	UN			
17(*)	056.00007.0053-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1036	300	UN			
18	056.00007.0049-01	BROCA CIRURGICA N.6	200	UN			
19	056.00007.0027-01	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA	1.500	UN			
20	056.00007.0028-01	BROCA SHOFU ESFERICA	500	UN			
21	056.00007.0061-01	BROCA DIAMANTADA 1111 F	400	UN			
22	056.00007.0031-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1112F	400	UN			
23(*)	056.00007.0032-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1190F	600	UN			
24	056.00007.0033-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 2135F	300	UN			
25	056.00007.0035-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3118F	400	UN			
26(*)	056.00007.0036-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3195F	400	UN			
27(*)	056.00007.0064-01	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	300	UN			
28(*)	056.00007.0065-01	BROCA DIAMANTADA 2135 FF	300	UN			
29	056.00016.0002-01	CUNHAS CUNHA DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDA CAIXA COM 500 UNIDADES	100	CX			
30	056.00017.0002-01	DISCOS DE LIXA FLEXIVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS COM MANDRIL E ENCAIXE CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	CX			
31	056.00019.0001-01	ENDO PTC CREME ENDODONTICO (POTE 25G)	150	POT			
32	056.00020.0002-01	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	1.000	UN			
33	056.00022.0002-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N 3	500	UN			
34	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO - N5	2.000	CX			
35	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - CAIXA COM 150	25	CX			
36	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO - FRASCO COM 500 ML FIXADOR RADIOGRAFICO COMPOSTO APENAS POR SULFITO DE SODIO	500	FRS			



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

37	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO - FRASCO COM 500 ML REVELADOR RADIOGRAFICO COMPOSTO POR SULFITO DE SODIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA	600	FRS		
38	056.00067.0003-01	VERNIZ COM FLUOR - 10 ML DEVE CONTER AO MENOS 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, ACOMPANHA FRASCO DE SOLVENTE	60	FRS		
39	056.00068.0001-01	EDTA PARA USO ENDODONTICO - FRASCO DE 25 G	200	FRS		
40	056.00082.0001-01	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 4 CM X 23 CM	3.000	PCT		
41	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAL PO E LIQUIDO CONJUNTO DE USO ODONTOLOGICO PARA OBTENCAO DE CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO, EUGENOL, RADIOFACO, IMPERMEAVEL, NAO IRRITANTE AOS TECIDOS APICAIS.	100	CNJ		
42	056.00088.0002-01	AGENTE DE UNIAO - FRASCO 4 ML AGENTE DE UNIAO FOTOPOLIMERIZAVEL QUE PROMOVA ADESAO ESTAVEL AO ESMALTE E DENTINA, MONOMERO PRESENTE HEMA BIS-GMA, PARTICULAS DE CARGA DE SILICA ENTRE 5 E 30 NANOMETROS, SOLVENTE EM AGUA E ETANOL OU ETANOL. INDICADO PARA RESTAURACOES DIRETAS E REPAROS EM RESINA COMPOSTA, APRESENTADO EM UNICO FRASCO (PRIMER E BOND NA MESMA FORMULACAO), ALTO RENDIMENTO POR FRASCO. APRESENTACAO FRASCO EM ML	500	FRS		
43	056.00114.0013-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA - N55 DE 21MM MCSPADEN N55 DE 21MM COM 4 UNIDADES.	100	cx		
44	056.00107.0001-01	FILME PVC FILME EM PVC COM CABO GIRATORIO, TRANSLUCIDO, MEDIDAS: 12CM X 120M.	800	RL		
45	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%	500	LT		
46	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - LITRO	800	LT		
47	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICO 1,23% FLUOR FOSFATO GEL ACIDULADO TIXOTROPICO 1,23% -SABOR TUTTI FRUTTI,FRASCO COM 200 ML, FLUOR DE 1 MINUTO, FRASCO FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM ATI VIDADES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGIDO DO MEIO EXTERNO;	600	FRS		
48	056.00118.0001-01	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL - USO ODONTO USO EXCLUSIVO ODONTOLOGICO COMPOSTO POR 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLASTICOTAMANHO 30 X 40CM VALIDADE DE 2 ANOS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	700	PCT		
49	056.00119.0002-01	PRENDEDOR JACARE - PARA BABADOR USO ODONTO AUTOCLAVAVEL TRAVAMENTO ATE NOS BABADORES MAIS FINOS CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL	200	UN		
50(*)	056.00026.0002-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FUROS PAPEL 240G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	PCT		
51(*)	056.00026.0003-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FUROS PAPEL 240G EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	60	PCT		
52(*)	056.00072.0002-01	CURSOR EM SILICONE COM PERFURACAO CENTRAL-COLORIDO - ESPESSURA DE 1,5 MM; - ATOXICO - INODORO - ESTERELIZAVEL EM ESTUFA/AUTOCLAVE; - DIVERSAS CORES; - PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT		
53(*)	056.00007.0070-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA - KG 1046	250	UN		

*Ficam reservados os itens 09; 10; 13; 14; 17; 23; 26; 27; 28; 50; 51; 52 e 53 às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II.

O processo em questão trata de itens amplamente comercializados por empresas do ramo, não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

1.2. Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA:

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Descrição detalhada dos produtos a serem entregues com quantitativos, encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 11;

2.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A definição e justificativas da contratação encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 3;

3.2. O objetivo/resultados da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, item 4;

3.2. As Justificativas para o Sistema de Registro de Preços, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Item 8 e 12.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e estabelecido no Estudo Técnico Preliminar;

5.1.3. A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência;

5.1.4. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da Contratada Laudo Analítico – Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município.;

5.1.5. Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigente referente a área;

5.1.6. O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação;

5.1.7. Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

5.1.8. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;

5.1.9. A temperatura, no momento do recebimento deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Documentos técnicos sanitários:

5.2.1. Licença Sanitária para comercialização do itens do objeto;

Autorização de funcionamento da empresa (AFE) pela Anvisa, conforme RDC n.16, de 1º de abril de 2014 (ou a que estiver em vigor)

5.2.3. Registro na ANVISA

5.3. Da Sustentabilidade

5.3.1. A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

5.3.2. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, de qualquer forma, o disposto nos Arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021;

5.3.3. Além dos critérios de sustentabilidade mencionados acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, BULAS, FICHAS TÉCNICAS

6.1 Solicitamos amostras de todos os itens. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Coordenação de Saúde Bucal para avaliação dos critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que aquisição seja vantajosa para administração Pública e que o objetivo licitado atenda aos critérios técnicos de qualidade estabelecidos por este Edital.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O fornecedor registrado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – CEP: 06755-440 – Taboão da Serra/ SP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

7.2 No ato da entrega dos bens, será verificado a conformidade com as especificações e exigências descritas em edital;

7.3 No caso de quaisquer irregularidades, o servidor técnico responsável, comunicará imediatamente, através de documento formal o departamento responsável, para que o Contratado seja notificado para corrigi-las, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

7.4 O recebimento definitivo dos bens se convalida, após a conferência e pelo atesto na nota fiscal, por servidor para tanto designado.

7.5 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

7.6 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

7.7 Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

7.8 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho, que será passado pelo Departamento de Compras - Saúde;

7.9 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. GARANTIA E VALIDADE:

8.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes;

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoadaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2 O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

8.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;

8.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

8.5 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

8.6 Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca, desde que avisado com antecedência e autorizado pela área técnica;

8.7. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos fornecidos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

8.8. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

9.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.8. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – Pedido/empenho;

9.1.9. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratante desde que comprovada a existência de adulteração ou irregularidades, cuja verificação só será possível posteriormente;

9.1.10. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à Contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos;

9.1.11 – Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.

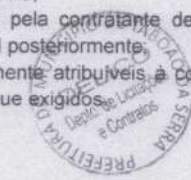
9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

9.2.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, se for o caso;

9.2.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2.9 Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital

10. MEDIÇÃO

10.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2 O pagamento será efetuado até 14 D.A.E.D., a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente no setor responsável por pagamento, desde que regular e devidamente atestado pelos responsáveis e de acordo com o item 7 do Termo de Referência;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço – Ata de Registro de Preços.

11.2. Optou-se pela pesquisa direta junto aos fornecedores, de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, de acordo com o Artigo 5º, inciso IV, "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de publicação do instrumento convocatório.", uma vez que o objeto a ser contratado, dispõe de vários tipos de medicamentos específicos de acordo com a característica municipal.

Apesar de alguns itens já possuírem registro nos sites oficiais, painel de preços e banco de preços em saúde, a equipe do departamento de compras se deparou com diversas dificuldades no momento das consultas, o que demanda muito tempo e mão de obra em um processo desse porte, como por exemplo, itens não cadastrados, quantidades em desacordo com as solicitadas no processo do município (o que interfere diretamente na obtenção do preço real), muitos itens com valores caracterizados com "sigiloso", site lento e muitas vezes travado e em alguns casos, banco de dados desatualizados, onde constam valores de compras realizadas no ano de 2022.

Outro ponto levado em consideração no momento da realização das pesquisas de preços foi a logística, logo o dimensionamento do preço, pelos fornecedores, inclui frete para entrega e retirada dos itens, estadia, descolamento e demais impostos e encargos operacionais específicos de cada fornecedor e para cada município.

Ressaltamos que o intuito é evitar licitações com formalização de preços impraticáveis e incompatíveis (com base em informações que não refletem a realidade do município) dificuldade na formalização do contrato ou até mesmo evitar uma licitação deserta.

Todos os fornecedores consultados são empresas especializadas no ramo, atende a outros municípios com mesmo objeto da licitação em questão, responderam por e-mail, em documento formal com: descrição do objeto, valor unitário, valor total, número do CPF do responsável, número do CNPJ da proponente, endereço, telefone de contato, data de emissão e data de validade, de acordo com o solicitado, devidamente assinado, mostrando clareza e se responsabilizando pelas informações enviadas ao município.

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

Justifica-se ainda, que a forma da pesquisa de mercado que foi utilizada para se obter os preços, além do já exposto acima e de ser o parâmetro que mais se aproxima da realidade, tal escolha também visa dar celeridade ao processo de licitação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, não possui contrato vigente, dos itens, para dar andamento na execução dos seus serviços, evitando assim o desabastecimento das unidades de saúde.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1 O valor total anual estimado para a aquisição é de R\$ 509.647,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais).

13. DISPOSITIVOS FINAIS:

13.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

13.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

13.3. Responsáveis pelo presente documento:

Dr. Alexandre Rafael Diniz
Coordenador de Saúde Bucal e fiscal do contrato

Paloma Pereira

Departamento de Compras – Saúde.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do contrato
Taboão da Serra, 12 de Junho de 2024.

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.tabooodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/2021

1. UNIDADE REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Saúde Bucal.

2.OBJETO: Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológico II.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar os serviços de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município; cabe ao município de Taboão da Serra a aquisição pretendida para dar continuidade aos atendimentos odontológicos realizados nos serviços públicos municipais.

Sempre buscando benefícios diretos e indiretos é justificável essa aquisição para manter a quantidade dos atendimentos. Os itens a serem adquiridos devem seguir os padrões de qualidade de acordo com os descritivos e especificações próprias descritas no item 11 a fim de proporcionar qualidade aos atendimentos executado pelos serviços de municipais de Odontologia.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Através desse processo de ata de registro de preços pretendemos manter a assistência em Saúde Bucal, qualificar as ações em saúde e proporcionar acesso contínuo aos cuidados.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano de contratação Anual (documento anexo).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, via sistema de Registro de Preços, pois assim a Administração poderá realizar suas aquisições de acordo com a demanda, podendo flexibilizar suas despesas, com a adequada adequação aos recursos disponíveis.

A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

A aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológico II trata-se de um bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023 a aquisição se enquadra no Art. 3º. incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo



Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Importante complementar essas disposições iniciais com as subs regras aplicáveis.

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:

§2º – Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverão ser consideradas:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mesmo local, com vistas "economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

§3º – O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra a item do mesmo fornecedor;

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

§1º – Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I – as responsabilidades técnicas;

II – o custo para a administração de vários contratos a frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

Considerando que tais normas são para a fase preparatória da licitação, tem-se a conclusão de que gestores públicos precisam, realmente, atentar para a particularidade de solicitar cotações de preços ou buscar contratos similares com ou sem aglutinação de itens, porque se a pesquisa de preços já tiver sido direcionada previamente e tão somente para itens aglutinados os resultados podem ser fictícios e não realistas, não demonstrando a verdadeira vantajosidade para a Administração, ou seja, dentro de uma avaliação "com ou sem" aglutinação de objetos.

10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Saúde, em especial da Saúde Bucal. A aquisição visa repor e adequar o rol insumos para a execução de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO.

11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

11.1 A equipe da responsável pela solicitação em questão, fez um levantamento do histórico e da demanda atual atendida, calculou uma margem de segurança devido se tratar de uma demanda variável, resultando na quantidade estimada solicitada, conforme tabela abaixo:

ITEM GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA ANUAL
1	056.00005.0013-01	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO	CX	50
2	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	CX	800
3	058.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	CX	150
4	058.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	CX	150
5	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	CX	150
6	056.00114.0014-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.40 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
7	056.00114.0015-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.45 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
8	056.00114.0016-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.50 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.tabooadaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



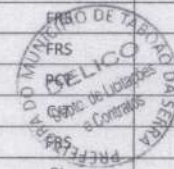
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

9	056.00114.0013-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADEN N.55 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100
10	056.00007.0004-01	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA KG1092	UN	600
11	056.00007.0011-01	BROCA DIAMANTADA 1047	UN	600
12	056.00007.0017-01	BROCA ESFERICA 1012	UN	900
13	056.00007.0018-01	BROCA ESFERICA 1014	UN	900
14	056.00007.0052-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1034	UN	400
15	056.00007.0030-01	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA 1035	UN	500
16	056.00007.0067-01	BROCA DIAMANTADA1014HL	UN	600
17	056.00007.0023-01	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N6	UN	200
18	056.00007.0053-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1036	UN	300
19	056.00007.0070-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1046	UN	250
20	056.00007.0049-01	BROCA CIRURGICA N 6	UN	200
21	056.00007.0027-01	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA	UN	1.500
22	056.00007.0028-01	BROCA SHOFU ESFERICA	UN	500
23	056.00007.0061-01	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	400
24	056.00007.0031-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1112F	UN	400
25	056.00007.0032-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1190F	UN	600
26	056.00007.0033-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 2135F	UN	300
27	056.00007.0035-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3118F	UN	400
28	056.00007.0036-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3195F	UN	400
29	056.00007.0064-01	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UN	300
30	056.00007.0065-01	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN	300
31	056.00016.0002-01	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS COLORIDAS CAIXAS COM 500UNID	CX	100
32	056.00017.0002-01	DISCOS DE LIXA FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS COM MANDRIL E ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120
33	056.00019.0001-01	ENDO PTC CREME ENDODONTICO (POTE 25G)	POTE	150
34	056.00020.0002-01	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UN	1000
35	056.00022.0002-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N 3	UN	500
36	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N5	CX	2.000
37	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL -CX COM 150UNID.	CX	25
38	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	500
39	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	600
40	056.00067.0003-01	VERNIZ COM FLUOR 10ML	FRS	60
41	056.00068.0001-01	EDTA PARA USO ENDODONTICO FRASCO DE 25G	FRS	200
42	056.00082.0001-01	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 4CMX23CM	FRS	3000
43	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LIQUIDO	FRS	100
44	056.00088.0002-01	AGENTE DE UNIAO FRASCO COM 4ML	FRS	500
45	056.00107.0001-01	FILME PVC	RL	800
46	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIA A 2,5% - FR	LT	500
47	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	LT	800
48	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICP 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLUOR DE 1 MINUTO, FRASCO	FR	600

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

		FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO		
49	056.00118.0001-01	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, TAMANHO: 30 X 40CM, VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PAC	700
50	056.00119.0002-01	PRENDEDOR JACARÉ PARA BABADOR AUTOCLAVAVEL, TRAVAMENTO ATÉ NOS BABADORES MAIS FINOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	200
51	056.00026.0002-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 100 UNID	PAC	50
52	056.00026.0003-01	FICHA PARA RAIOS X - 4 FUIROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 50 UNID	PAC	60
53	056.00072.0002-01	CURSOR EM SILICONE COM PERFURACAO CENTRAL-COLORIDO	PAC	50

11.2 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	ESTIMATIVA ANUAL	UNIDADE COMERCIAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	800	FR	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
2	056.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
3	056.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
4	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	150	CX	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
5	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLÓGICO N5	2000	CX	R\$ 9,21	R\$ 18.420,00
6	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL - CX COM 150UNID.	25	CX	R\$ 375,34	R\$ 9.383,50
7	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	500	FRS	R\$ 29,86	R\$ 14.930,00
8	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	600	FRS	R\$ 29,86	R\$ 17.916,00
9	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LIQUIDO	100	CJT	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
10	056.00107.0001-01	FILME PVC	800	RL	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
11	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIA A 2,5% - FR	500	LT	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
12	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	800	LT	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
13	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPIC 1,23%	600	FR	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

		SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLÚOR DE 1 MINUTO, FRASCO FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPA COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO				
--	--	---	--	--	--	--

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Taboão da Serra já realizou diversos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento de diversos insumos, procedimentos esses, que ocorreram por meio de Pregões Eletrônicos, modalidade Registro de Preços, mostrando-se a ferramenta mais eficaz, conforme exemplo abaixo:

Solução 1

Aquisição através do sistema de registro de preços:

Esta solução evita que os itens licitados fiquem em estoque e percam sua validade, evitando prejuízos financeiros e ambientais, sendo sua aquisição é proporcional à demanda.

Solução 2

Aquisição através de compra única:

Esta solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, um espaço físico para o correto armazenamento para o estoque dos itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

A opção do Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultativo na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM GERAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE COMERCIAL	ESTIMATIVA ANUAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	056.00005.0013-01	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO	CX	50	R\$ 297,62	R\$ 14.881,00
2	056.00005.0007-01	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA A 20%	FR	800	R\$ 20,20	R\$ 16.160,00
3	056.00014.0013-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R25 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
4	056.00014.0014-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R40 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
5	056.00014.0015-01	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL R50 TEC RECIPROCANTE	CX	150	R\$ 92,73	R\$ 13.909,50
6	056.00114.0014-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.40 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
7	056.00114.0015-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.45 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
8	056.00114.0016-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.50 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00
9	056.00114.0013-01	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN N.55 DE 21MM COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 205,23	R\$ 20.523,00

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

10	056.00007.0004-01	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA KG1092	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
11	056.00007.0011-01	BROCA DIAMANTADA 1047	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
12	056.00007.0017-01	BROCA ESFERICA 1012	UN	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
13	056.00007.0018-01	BROCA ESFERICA 1014	UN	900	R\$ 5,38	R\$ 4.842,00
14	056.00007.0052-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1034	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
15	056.00007.0030-01	BROCA CONICA INVERTIDA DIAMANTADA 1035	UN	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
16	056.00007.0067-01	BROCA DIAMANTADA1014HL	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
17	056.00007.0023-01	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N6	UN	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
18	056.00007.0053-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1036	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
19	056.00007.0070-01	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA KG 1046	UN	250	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
20	056.00007.0049-01	BROCA CIRURGICA N 6	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
21	056.00007.0027-01	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA	UN	1.500	R\$ 21,71	R\$ 32.565,00
22	056.00007.0028-01	BROCA SHOFU ESFERICA	UN	500	R\$ 21,71	R\$ 10.855,00
23	056.00007.0061-01	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
24	056.00007.0031-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1112F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
25	056.00007.0032-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 1190F	UN	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
26	056.00007.0033-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 2135F	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
27	056.00007.0035-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3118F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
28	056.00007.0036-01	BROCA PARA ACABAMENTO DIAMANTADA 3195F	UN	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
29	056.00007.0064-01	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
30	056.00007.0065-01	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
31	056.00016.0002-01	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICAS COLORIDAS CAIXAS COM 500UNID	CX	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
32	056.00017.0002-01	DISCOS DE LIXA FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS COMPOSTAS COM MANDRIL E ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	120	R\$ 191,21	R\$ 22.945,20
33	056.00019.0001-01	ENDO PTC CREME ENDODONTICO (POTE 25G)	POTE	150	R\$ 41,16	R\$ 6.174,00
34	056.00020.0002-01	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UN	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
35	056.00022.0002-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N 3	UN	500	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
36	056.00022.0004-01	ESPELHO PLANO ODONTOLOGICO N5	CX	2.000	R\$ 9,21	R\$ 18.420,00
37	056.00027.0001-01	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL -CX COM 150UNID.	CX	25	R\$ 375,34	R\$ 9.383,50
38	056.00030.0002-01	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500ML	FRS	500	R\$ 29,86	R\$ 14.930,00
39	056.00059.0003-01	REVELADOR RADIOGRAFICO FRASCO COM 500M	FRS	600	R\$ 29,86	R\$ 17.916,00
40	056.00067.0003-01	VERNIZ COM FLUOR 10ML	FRS	60	R\$ 29,58	R\$ 1.774,80
41	056.00068.0001-01	EDTA PARA USO ENDODONTICO FRASCO DE 25G	FRS	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
42	056.00082.0001-01	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 4CMX23CM	PCT	3000	R\$ 28,86	R\$ 86.580,00
43	056.00083.0003-01	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL PO E LIQUIDO	CJT	100	R\$ 46,34	R\$ 4.634,00
44	056.00088.0002-01	AGENTE DE UNIAO FRASCO COM 4ML	FRS	500	R\$ 35,19	R\$ 17.595,00
45	056.00107.0001-01	FILME PVC	RL	800	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
46	056.00081.0004-01	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIA A 2,5% - FR	LT	500	R\$ 10,93	R\$ 5.465,00
47	056.00044.0001-01	LIQUIDO DE DAKIN - FRASCO COM 1LT	LT	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.tabooodaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

48	056.00031.0004-01	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICP 1,23% SABOR TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, FLUOR DE 1 MINUTO, FRASCO FLEXIVEL QUE FACILITE O USO EM AÇÕES COLETIVAS. TAMPAS COM BICO PROTEGICO. USO EXTERNO	FR	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
49	056.00118.0001-01	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL PARA USO EXCLUSIVO ODONTOLOGICO, COMPOSTO POR 1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLASTICO, TAMANHO: 30 X 40CM, VALIDADE DE 2 ANOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PAC	700	R\$ 36,33	R\$ 25.431,00
50	056.00119.0002-01	PRENDEDOR JACARÉ PARA BABADOR AUTOCLAVAVEL, TRAVAMENTO ATÉ NOS BABADORES MAIS FINOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	200	R\$ 20,73	R\$ 4.146,00
51	056.00026.0002-01	FICHA PARA RAIOS X - 2 FURROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 100 UNID	PAC	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
52	056.00026.0003-01	FICHA PARA RAIOS X - 4 FURROS PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 50 UNID	PAC	60	R\$ 42,22	R\$ 2.533,20
53	056.00072.0002-01	CURSOR EM SILICONE COM PERFURACAO CENTRAL-COLORIDO	PAC	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

14.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, destinados ao atendimento das necessidades da Assistência em Saúde Bucal de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 Não há providências a serem adotadas previamente à celebração deste contrato.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade. Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos II, com o intuito de atender as necessidades destinadas ao atendimento da Assistência em Saúde Bucal de tratamentos odontológicos nas UBS'S e CEO., com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

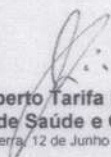
18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:


Dr. Alexandre Rafael Diniz
Coordenador de Saúde Bucal

Paloma Pereira
Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE


Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato
Taboão da Serra, 12 de Junho de 2024.

Praça Miguel Ortega, 115 – Parque Assunção – CEP: 06754-910 – Taboão da Serra – Fone: (11) 4788-5600
www.taboaoaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo
